



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8400

de 23 de junho de 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Abre **Crédito Extraordinário** no valor de **R\$ 185.447,08 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4001

09011030503202.249000 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 LC Nº 173/2020
09011030503202.249000 - 3.3.90.33.00.00.00 (5832) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 78.000,00
09011030503202.249000 - 3.3.90.39.00.00.00 (5833) - Outros Serviços - Pessoa Jurídica..... R\$ 46.192,60
09011030503202.249000 - 3.3.90.47.00.00.00 (5837) - Obrigações Tributáveis e Contributivas..... R\$ 1.254,48

TOTAL R\$ 125.447,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 1207

11050824403602.249000 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 LC Nº 173/2020
11050824403602.249000 - 3.3.90.30.00.00.00 (5834) - Material de Consumo..... R\$ 59.400,00
11050824403602.249000 - 3.3.90.47.00.00.00 (5836) - Obrigações Tributáveis e Contributivas..... R\$ 600,00

TOTAL R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL R\$ 185.447,08

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo auxílio financeiro para aplicações de saúde e de assistência social para o enfrentamento à Covid-19, artigo 5º, I, "b", da Lei Complementar nº 173/2020.

TOTAL R\$ 185.447,08

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE